DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Convocação Concurso e Processo Seletivo 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Dispensas - Aviso de Abertura 4
Homologação / Adjudicação 13
Outros Atos 16

Poder Legislativo 17
Atos Oficiais 17
Outros atos oficiais 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Convocação Concurso e Processo Seletivo

CONVOCAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 01/2022)

A Prefeitura Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, convoca a candidata abaixo, habilitada no Concurso Público para o preenchimento da vaga referente ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES**, conforme o Edital nº. 01/2022, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas (RH) desta Prefeitura, sito a Praça Carlos Gomes, 40, Centro, Tambaú/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 07:00 às 15:30 horas, para manifestar o interesse de assumir o cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000480	ROSSANE MARA DE CARVALHO LUCAS	12º

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Tambaú, 22 de maio de 2026.
Depto. de Gestão de Pessoas

.....

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO ADITIVO (TA 3°)
Contrato nº 98/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 30/04/2026
Contratado: FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ N.º 10.350.473/0001-72
Objeto do Termo: Supressão de serviços até 25% do valor inicial. (-6,58%)
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO "ERNESTO RICCIARDI"
Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 15/2025

ITEM	CÓDIGO CDHU 196 ou SINAPI 06/2025	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	TOTAL - R$ UNITÁRIO	CUSTO DO ITEM	PESO ITEM - %	UN	QTDE	TOTAL - R$ UNITÁRIO	CUSTO DO ITEM	PESO ITEM - %
1.		*Elétrica*										
1.05	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	10,00	R$ 32,09	R$ 320,90	0,55%	CJ	0,00	R$ 32,09	R$ -	0,00%
1.07	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	2,00	R$ 35,38	R$ 70,76	0,12%	CJ	0,00	R$ 35,38	R$ -	0,00%
1.08	40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CJ	1,00	R$ 47,17	R$ 47,17	0,08%	CJ	0,00	R$ 47,17	R$ -	0,00%
1.22	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	305,00	R$ 5,61	R$ 1.711,05	2,94%	M	0,00	R$ 5,61	R$ -	0,00%
1.24	40.02.020	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	10,00	R$ 28,16	R$ 281,60	0,48%	UN	0,00	R$ 28,16	R$ -	0,00%
1.25	40.02.060	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	UN	10,00	R$ 38,88	R$ 388,80	0,67%	UN	0,00	R$ 38,88	R$ -	0,00%
1.26	40.02.080	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	UN	2,00	R$ 68,26	R$ 136,52	0,23%	UN	0,00	R$ 68,26	R$ -	0,00%
1.30	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	R$ 14,97	R$ 299,40	0,51%	UN	0,00	R$ 14,97	R$ -	0,00%
1.31	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R$ 26,27	R$ 78,81	0,14%	UN	0,00	R$ 26,27	R$ -	0,00%
1.38	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	R$ 495,68	R$ 495,68	0,85%	UN	0,00	R$ 495,68	R$ -	0,00%
				Sub total 1.		R$ 58.197,25	100,00%				R$ 54.366,56	93,42%
					CUSTO TOTAL SEM BDI INCLUSO	R$ 58.197,25					R$ 54.366,56	
					CUSTO TOTAL COM BDI INCLUSO DE 23,70%	R$ 71.990,00	100,00%			23,70%	R$ 67.251,43	100,00%
										CUSTO ITENS SUPRIMIDOS	R$ (4.738,56)	-6,58%

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/21, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de cordão bandeirinha e tecidos decorativos em TNT para ornamentação da 50ª Marcha da Fé e festividades do município** conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

Situação: *Publicação de Abertura/Envio de Propostas*
Modalidade: *Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/21)*
Número da Dispensa de Licitação: *59/2026*
Número Processo Protocolado:*2200/2026*

Publicado em: *22/05/2026*
Propostas até: *27/05/2026 às 23h59min*
Realização em: *28/05/2026*

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de cordão bandeirinha e tecidos decorativos em TNT para ornamentação da 50ª Marcha da Fé e festividades do município.

Para a Proposta e esclarecimento deverá ser encaminhada no e-mail: licitacoes04@tambau.sp.gov.br ou telefone – (19) 3673-9500 ramal 246 até a data e horário limite da proposta.

Tambaú, 22 de Maio de 2026

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Diretoria de Eventos e Lazer
Prefeitura Municipal de Tambaú

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de cordão bandeirinha e tecidos decorativos em TNT para ornamentação da 50ª Marcha da Fé e festividades do município.

2- DAS JUSTIFICATIVAS

O município de Tambaú é reconhecido nacionalmente pelo turismo religioso, tendo como figura central o Padre Donizetti, cuja devoção atrai milhares de fiéis e visitantes anualmente. Em 2026, celebra-se o centenário da chegada do Padre Donizetti a Tambaú e o jubileu de ouro da Marcha da Fé, evento consolidado como manifestação cultural e religiosa de grande relevância.
A ornamentação com bandeirinhas e tecidos decorativos constitui elemento essencial da ambientação festiva e simbólica, reforçando a identidade cultural e religiosa da cidade, além de proporcionar acolhimento e beleza aos peregrinos e turistas.

Dada a natureza singular e tradicional do evento, a contratação direta se justifica pela urgência e especificidade dos materiais, indispensáveis para garantir a realização adequada da celebração. A adoção do procedimento licitatório convencional não se mostra viável diante da proximidade das festividades e da necessidade de pronta execução.

2.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COR	QTD	MENOR VALOR
1	Tecido decorativo tensionado com ilhoses, com 2m de largura e 4.10m de cumprimento, com ilhoses nas extremidades em formato de triângulo	UNID.	VERDE	25	R$ 1.475,00
2	Tecido decorativo tensionado com ilhoses, com 2m de largura e 4.10m de cumprimento, com ilhoses nas extremidades em formato de triângulo	UNID	AZUL	25	R$ 1.475,00
3	Tecido decorativo tensionado com ilhoses, com 2m de largura e 4.10m de cumprimento, com ilhoses nas extremidades em formato de triângulo	UNID	VERMELHO	25	R$ 1475,00
4	Tecido decorativo tensionado com ilhoses, com 2m de largura e 4.10m de cumprimento, com ilhoses nas extremidades em formato de triângulo	UNID	BRANCO	25	R$ 1475,00
5	Tecido decorativo tensionado nas medidas de 2,50x1,80 com ilhoses nas extremidades em formato de triângulo	Unidade	Azul	70	R$ 2520,00
6	Tecido decorativo tensionado nas medidas de 2,50x1,80 com ilhoses nas extremidades em formato de triângulo	Unidade	Branco	70	R$ 2520,00

Diretoria de Eventos e Lazer
Prefeitura Municipal de Tambaú

7	Serv. confecção cordão de bandeirinhas em TNT colorida 20cm x 25cm	Metro	Brano e Azul	33	R$16170,00
8	Serv. confecção cordão de bandeirinhas em TNT colorida 20cm x 25cm	Metro	Colorida	10	R$4900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 32.010,00					

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que autoriza a dispensa de licitação para serviços de publicidade institucional e correlatos, até o limite de R$ 50.000,00.

Nos termos da legislação vigente, o ato de dispensa será devidamente publicado em até 3 dias úteis no Diário Oficial ou no sistema eletrônico oficial de compras, garantindo a transparência e a publicidade exigidas.

3.1- DA PUBLICIDADE

O extrato da dispensa de licitação será publicado no prazo legal de **3 dias úteis**, em conformidade com o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, assegurando ampla divulgação e controle social sobre o ato administrativo.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú-S.P, para o exercício 2026, na classificação abaixo:

Ficha: 68
Fonte: 01
Unidade Orçamentária: 01.06.01
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5- PROPOSTA

5.1- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2- ENTREGA

Diretoria de Eventos e Lazer
Prefeitura Municipal de Tambaú

Os materiais deverão ser entregues em conformidade com a tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COR	QTD	DATA PARA ENTREGA
1	Tecido decorativo tensionado com ilhoses, com 2m de largura e 4.10m de cumprimento, com ilhoses nas extremidades em formato de triângulo	UNID.	VERDE	25	**08/09/2026**
2	Tecido decorativo tensionado com ilhoses, com 2m de largura e 4.10m de cumprimento, com ilhoses nas extremidades em formato de triângulo	UNID	AZUL	25	**08/06/2026**
3	Tecido decorativo tensionado com ilhoses, com 2m de largura e 4.10m de cumprimento, com ilhoses nas extremidades em formato de triângulo	UNID	VERMELHO	25	**08/09/2026**
4	Tecido decorativo tensionado com ilhoses, com 2m de largura e 4.10m de cumprimento, com ilhoses nas extremidades em formato de triângulo	UNID	BRANCO	25	**08/06/2026**
5	Tecido decorativo tensionado nas medidas de 2,50x1,80 com ilhoses nas extremidades em formato de triângulo	Unidade	Azul	70	**08/06/2026**
6	Tecido decorativo tensionado nas medidas de 2,50x1,80 com ilhoses nas extremidades em formato de triângulo	Unidade	Branco	70	**08/06/2026**
7	Serv. confecção cordão de bandeirinhas em TNT colorida 20cm x 25cm	Metro	Brano e Azul	33	**08/06/2026**
8	Serv. confecção cordão de bandeirinhas em TNT colorida 20cm x 25cm	Metro	Colorida	10	**22/06/2026**

5.3- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o aceite da nota fiscal até 30 dias corrido , mediante o envio dos dados bancários da contratada que deverão estar informados na nota fiscal dos serviços prestados.

6- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL

7- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por



ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8- DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

83 Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

8.4 Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - CRF).

8.5 Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

8.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.7 Os documentos referidos na regularidade fiscal, social e trabalhista poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.8 A prova de regularidade poderá se dar mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, ou ainda por meio da apresentação de declaração de isenção ou de não incidência, se for o caso.

9- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão do documento, excetuando datas de vigência diversa que conste no aludido documento.

9.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

9.3 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

9.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

10- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Diretoria de Eventos e Lazer
Prefeitura Municipal de Tambaú

10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento da prestação de serviço em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃ

11.1- Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa

11.2- Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

11.3- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

11.4- Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para a habilitação será de 2 (dois) dias úteis.

11.5- Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição.

12- DO CONTRATO

12.1- A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou autorização de fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

12.2- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o material possa ser entregue nas melhores condições

12.3- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Transportar toda a infraestrutura dos materiais;

Manter os seus empregados, quando em serviço nas dependências do contratante, portando uniformes e ou crachás de identificação;

Seguir todas as normas vigentes necessárias para o bom cumprimento da prestação de serviço.

Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da contratação, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta licitação;

13- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Diretoria de Eventos e Lazer
Prefeitura Municipal de Tambaú

13.1 Os servidores municipais **Ana Kélsia Candido,** designado como Gestor e **Paulo Rogério Bolognesi Rocco** designados como Fiscal do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução de acordo com este termo de referência, procedendo quanto ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

13.2 Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual compete ao Gestor do contrato, o requerimento para abertura de instauração de processo administrativo de responsabilização à autoridade competente, conforme § 2º do Art. 177 do Decreto Municipal 4.032 de 12 de Março de 2024.

13.3- A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do e-mail: eventos@tambau.sp.gov.br sem prejuízo de outros meios disponíveis.

13.4- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: eventos@tambau.sp.gov.br

14- DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

14.1- Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- não produziu os resultados acordados;
- deixou de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.2- O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

14.3- A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

14.4- A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal.

15- DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

15.1-Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.-Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.3-Der causa à inexecução total do contrato;

15.4-Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

15.5-Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Diretoria de Eventos e Lazer
Prefeitura Municipal de Tambaú

15.6-Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta

15.7-Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

15.8-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

15.9-Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.10-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.11-Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.12-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

15.13-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.14-O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.15-Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú-S.P., pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos da não entrega do item constante na nota de empenho e autorização de fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

15.16-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

15.17 -Na aplicação das sanções serão considerados:

15.18-A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.19-As peculiaridades do caso concreto;

15.20-As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.21-Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.22-A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

15.23-A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.24-Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

Diretoria de Eventos e Lazer
Prefeitura Municipal de Tambaú

15.25-Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021

Tambaú, 22 de Maio 2026.

_____
Paulo Rogério Bolognese Rocco
Coordenador de Turismos e Cultura

_____
Ana Kélsia Candido
Diretora de Lazer e Eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, §7, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 58/2026** - ***Contratação de serviços de revisão de 10.000 (dez mil) km, no veículo Renault Stepway 2024/2025 placa TJB0F77*** conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **Santa Emilia Ile - de - France - São Carlos CNPJ 11.043.798/0001-75** com proposta para o **item 1** no valor total de **R$621,00** (seiscentos e vinte e um reais) para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 22 de Maio de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica a Adjudicação e Homologação Parcial do Pregão Eletrônico Nº 14/2026, para a **Registro de Preços para futura e eventual prestação de Serviços Gráficos**, na seguinte conformidade:

Lote 01 – BTL Comunicação Visual Ltda, CNPJ nº 42.279.922/0001-20, valor total R$ 6.000,00 (seis mil reais);

Lote 02 – BTL Comunicação Visual Ltda, CNPJ nº 42.279.922/0001-20, valor total R$ 6.000,00 (seis mil reais);

Lote 03 – Perfil Soluções Empresariais Ltda, CNPJ nº 39.685.763/0001-59, valor total R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

Lote 04 – J F A Cardoso Ltda, CNPJ nº 42.724.664/0001-43, valor total R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

Lote 05 – Castelo Gráfica e Editora Ltda, CNPJ nº 19.607.649/0001-01, valor total R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais);

Lote 06 – Castelo Gráfica e Editora Ltda, CNPJ nº 19.607.649/0001-01, valor total R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);

Lote 08 – J F A Cardoso Ltda, CNPJ nº 42.724.664/0001-43, valor total R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais);

Lote 09 – FGR2 Soluções em Impressões Ltda, CNPJ nº 23.607.715/0001-02, valor total R$ 600,00 (seiscentos reais);

Lote 10 – J F A Cardoso Ltda, CNPJ nº 42.724.664/0001-43, valor total R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais);

Lote 11 – Idpromo Comercial Ltda, CNPJ nº 17.791.755/0001-54, valor total R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais);

Lote 13 – W S Andradas Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 56.388.454/0001-36, valor total R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais);

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Lote 14 – Castelo Gráfica e Editora Ltda, CNPJ nº 19.607.649/0001-01, valor total R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Lote 15 – Castelo Gráfica e Editora Ltda, CNPJ nº 19.607.649/0001-01, valor total R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

Lote 16 – W S Andradas Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 56.388.454/0001-36, valor total R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

Lote 17 – W S Andradas Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 56.388.454/0001-36, valor total R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Lote 18 – Castelo Gráfica e Editora Ltda, CNPJ nº 19.607.649/0001-01, valor total R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

Lote 20 – RB Comunicação Visual Ltda, CNPJ nº 27.232.288/0001-86, valor total R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

Lote 21 – Castelo Gráfica e Editora Ltda, CNPJ nº 19.607.649/0001-01, valor total R$ 1.842,00 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais);

Lote 22 – Castelo Gráfica e Editora Ltda, CNPJ nº 19.607.649/0001-01, valor total R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais);

Lote 23 – Castelo Gráfica e Editora Ltda, CNPJ nº 19.607.649/0001-01, valor total R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

A Adjudicatária será convocada a comparecer junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Tambaú-SP, 21 de Maio de 2026

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO
CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Portaria DME nº 02/2026

Dispõe sobre Encerramento de Estabelecimento de Ensino

A Coordenadora de Educação Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas, à vista do pedido apresentado pela instituição interessada, por meio de declaração datada de 12 de maio de 2026, e do parecer favorável emitido em 22 de maio de 2026 pela comissão designada pela Portaria DME nº 01/2026, expede a presente Portaria:

Art. 1º Ficam encerradas as atividades do estabelecimento de ensino "**Entidade Creche Dr. Delduque Vieira Palma**", Código CIE nº 175110, situado na Avenida Angelina Lepri Biazoli, nº 709, Tambaú/SP, CEP 13711-214, instituição privada filantrópica inscrita no CNPJ nº 46.373.379/0002-67.

Art. 2º Caberá à Coordenadoria Municipal de Educação, situada na Rua Dr. Alfredo Guedes, nº 1255, Bairro São João, Tambaú/SP, zelar pelo acervo do estabelecimento de ensino extinto, que ficará sob sua responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 22 de maio de 2026.

Andréia Cristiane Ferracine Fernandes
Coordenadora de Educação

Departamento Municipal de Ensino
educacao@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255 - Bairro São João
CEP: 13710-280 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9511

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PORTARIA N.10, DE 22 DE MAIO DE 2026

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR.

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 63, de 08 de dezembro de 2011, que acrescenta o art. 123-A ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú, instituído pela Lei n.º 1.579, de 9 de outubro de 1998;

Considerando os termos da Lei n. 2.553, de 21 de junho de 2013, que acrescenta o inciso IV ao Art. 123-A ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú, instituído pela Lei n. 1.579, de 9 de outubro de 1998;

Iago Romário Marsola, Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Expede a seguinte **Portaria**:

Art. 1º - Concede à servidora Gláucia de Carvalho Biela, lotada no cargo de Secretário Geral Legislativo, a concessão de 2 (dois) meses de sua licença-prêmio por assiduidade a que tem direito, em pecúnia, pelo quinquênio adquirido do período de 04 de setembro de 2020 a 09 de setembro de 2025.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 22 de maio de 2026.

Iago Romário Marsola

Presidente

.....